



EDITAL Nº 001/2026 - CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PERNAMBUCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 23, inciso V, e 30, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), com o art. 30 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público, e considerando a Portaria Municipal nº 398/2026, que instituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes, torna público o presente EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, destinado à seleção de obra musical inédita que representará oficialmente o Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HISTÓRIA E IDENTIDADE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE

O Município de Dormentes, localizado no Sertão do São Francisco, Estado de Pernambuco, tem suas origens vinculadas ao antigo território de Petrolina, do qual foi desmembrado. O distrito foi criado pela Lei Municipal nº 11, de 6 de novembro de 1963, e emancipado politicamente por meio da Lei Estadual nº 10.625, de 1º de outubro de 1991, com instalação oficial em 1º de janeiro de 1993, data em que tomou posse o seu primeiro Prefeito eleito.

A área territorial sofreu acréscimo com a criação dos seguintes distritos:

Distrito de Lagoas, criado pela lei municipal nº 46, 16 de maio de 1994.

Distrito de Lagoa de Fora, criado pela lei municipal nº 48, de 17 de agosto de 1994.

Distrito de Monte Orebe, criado pela lei municipal nº 52, de 17 de agosto de 1994.

Distrito de Caatinga Grande, criado pela lei municipal nº 53, de 17 de agosto de 1994.

Distrito de Vila Nova, criado em 29 de julho de 2016.

O topônimo “Dormentes” tem origem em uma lenda local, segundo a qual existia um cavalo que vivia nas terras do atual distrito de Santa Cruz e frequentemente fugia para a beira de uma lagoa, onde permanecia deitado, como se estivesse adormecido. O animal passou a ser chamado de “o cavalo dormente”, e a lagoa recebeu o nome de Lagoa do Dormente, denominação que, com o tempo, estendeu-se ao povoado e, posteriormente, ao Município.





O clima predominante é o semiárido do tipo BSh, caracterizado por verões quentes e úmidos, período em que ocorre a maior parte das chuvas anuais; invernos mornos e secos, com temperaturas mínimas que podem atingir 14 °C; e primaveras muito quentes e áridas, quando as temperaturas podem ultrapassar 40 °C.

O território municipal está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, típica do sertão nordestino, composta por superfícies de pediplanação e relevo predominantemente suave-ondulado, entrecortado por vales estreitos e vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e outeiros pontuam o horizonte, conferindo ao Município a paisagem característica do semiárido pernambucano.

Os solos predominantes variam conforme o relevo:

- nos patamares compridos e baixas vertentes, ocorrem Planossolos, de drenagem deficiente e fertilidade natural média;
- nos topos e altas vertentes, predominam os solos Brunos não Cálcicos, rasos e de alta fertilidade natural;
- nas áreas de relevo mais ondulado, encontram-se os Podzólicos, bem drenados e de fertilidade média;
- e nas elevações residuais, aparecem os solos Litólicos, rasos, pedregosos e de fertilidade também média.

Dormentes está localizado na bacia hidrográfica do Rio do Pontal e às margens da rodovia PE-630, entre Petrolina e Afrânio, funcionando como importante elo de integração regional. A economia municipal baseia-se na caprinovinocultura, símbolo maior da identidade produtiva e cultural do Município, complementada pela pecuária de corte e leiteira, agricultura familiar, comércio e funcionalismo público.

A Caprishow de Dormentes é o maior evento local e um dos mais importantes do Nordeste, consolidando o Município como referência nacional na criação de caprinos e ovinos, além de impulsionar o turismo e valorizar a tradição sertaneja.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Concurso Público tem por finalidade selecionar uma composição musical inédita, composta por letra e melodia, destinada a instituir o Hino Oficial do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco.

1.2 O Hino Oficial constitui símbolo de representação institucional do Município e deverá expressar, por meio da música e da poesia, a identidade histórica, cultural, social, econômica, ambiental e humana de Dormentes, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e valorizando sua memória coletiva.





1.3 A composição vencedora, após homologação do resultado final e observados os procedimentos legais pertinentes, será encaminhada para oficialização mediante Lei Municipal, passando a integrar o conjunto dos símbolos oficiais do Município.

1.4 O presente Concurso Público será coordenado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria Municipal nº 398/2026, competindo-lhe a condução administrativa do certame, a análise documental, a publicação dos atos oficiais e a adoção das demais providências necessárias à execução deste Edital.

1.5 A avaliação técnica das composições será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) pareceristas especializados, de reconhecida experiência nas áreas de música, composição musical, teoria musical, literatura, língua portuguesa, história, cultura ou áreas correlatas, os quais serão indicados e contratados por empresa de consultoria cultural regularmente contratada pelo Município de Dormentes, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, isonomia e interesse público.

1.6 Antes do início dos trabalhos, cada parecerista deverá apresentar Declaração de Ausência de Impedimento e de Conflito de Interesses, comprometendo-se a atuar com independência, imparcialidade e sigilo, declarando não possuir vínculo pessoal, profissional, comercial, familiar ou qualquer outro interesse que possa comprometer a lisura da avaliação das obras inscritas. Caso seja identificado impedimento ou suspeição, o parecerista será imediatamente substituído pela empresa de consultoria cultural, sem prejuízo da continuidade do certame.

1.7 Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação aos termos deste Edital, mediante requerimento fundamentado encaminhado exclusivamente para o e-mail secturdormentes@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data de sua publicação. A Comissão de seleção apreciará e responderá às manifestações no prazo previsto no Cronograma, podendo acolhê-las total ou parcialmente, promover a retificação do Edital e, se necessário, prorrogar os prazos do certame, sem que a apresentação da impugnação suspenda automaticamente os prazos estabelecidos, salvo decisão expressa da Administração Pública Municipal.

1.8 É vedada a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa para criação total ou parcial da letra ou da melodia da obra inscrita neste Concurso, devendo a composição ser resultado de criação intelectual original, inédita e exclusiva do(s) autor(es), nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998. A inscrição implicará declaração de que a obra não foi produzida, integral ou parcialmente, por sistemas de IA generativa, respondendo o(s) participante(s) civil, administrativa e penalmente pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se à desclassificação ou revogação da premiação em caso de comprovação de descumprimento desta disposição.

CLÁUSULA SEGUNDA





DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 01 (uma) obra musical inédita, composta por letra e melodia originais, destinada à escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – Pernambuco.

2.2 A composição deverá possuir elevado padrão artístico, literário e musical, sendo capaz de representar de forma permanente os valores históricos, culturais, sociais, econômicos, ambientais e institucionais do Município.

2.3 O Hino deverá refletir, dentre outros aspectos:

I – a história da formação do Município;

II – a identidade cultural da população;

III – as tradições, costumes e manifestações populares;

IV – o patrimônio histórico, cultural, natural e ambiental;

V – o espírito cívico, democrático e comunitário;

VI – a valorização do povo dormentense;

VII – a vocação econômica, social e produtiva do Município;

VIII – os ideais de desenvolvimento, paz, cidadania, solidariedade e respeito às futuras gerações.

2.4 Não serão admitidas composições que promovam pessoas, famílias, autoridades públicas, partidos políticos, empresas privadas, organizações religiosas ou qualquer interesse de natureza particular.

2.5 O Hino deverá possuir caráter cívico, educativo e institucional, preservando linguagem respeitosa, acessível e compatível com a finalidade pública a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

3.1 Será selecionada apenas 01 (uma) composição musical para ser declarada vencedora deste Concurso Público.





3.2 As demais propostas classificadas comporão cadastro de classificação exclusivamente para fins de substituição, caso ocorra impedimento legal, desistência ou inabilitação do primeiro colocado antes da homologação definitiva do resultado.

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total destinado à execução deste Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2 O valor será concedido em parcela única ao autor ou representante legal da obra vencedora, após o cumprimento das etapas de seleção, habilitação, homologação do resultado e assinatura dos documentos previstos neste Edital.

4.3 Sobre o valor da premiação incidirão os tributos devidos na forma da legislação vigente, procedendo-se às retenções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5.2 Havendo necessidade de suplementação orçamentária, esta ocorrerá na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas das 08h00min do dia 04 de agosto de 2026 até às 23h59min do dia 28 de agosto de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes, cujo endereço eletrônico será divulgado em <https://dormentes.pe.gov.br>.





6.4 O envio da inscrição implicará na plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS AGENTES CULTURAIS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste Concurso Público pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, bem como coletivos ou grupos culturais sem personalidade jurídica e atendam integralmente às disposições deste Edital.

7.2 Considera-se agente cultural, para os fins deste Edital, toda pessoa física, grupo, coletivo ou pessoa jurídica responsável pela criação, produção, desenvolvimento, preservação, pesquisa, difusão ou promoção de manifestações culturais.

7.3 Poderão participar:

I – Pessoa Física;

II – Microempreendedor Individual – MEI;

III – Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos;

IV – Grupo ou coletivo cultural sem CNPJ, representado por pessoa física devidamente autorizada pelos demais integrantes.

7.4 Na hipótese de inscrição apresentada por grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, deverá ser indicado um representante legal, responsável pela inscrição, pela prática de todos os atos administrativos decorrentes deste Edital, pelo recebimento da premiação e pela assinatura dos documentos exigidos.

7.5 A representação do grupo ou coletivo deverá ser formalizada mediante declaração assinada por todos os seus integrantes, conforme modelo constante do Anexo IV.

7.6 Cada composição poderá possuir até 03 (três) coautores, devendo todos preencher e assinar os documentos exigidos neste Edital.

7.7 O ato da inscrição implica ciência, concordância e aceitação integral das normas previstas neste Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA





DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

8.1 Não poderão participar deste Concurso Público:

I – os membros da Comissão Organizadora instituída pela Portaria Municipal nº 398/2026;

II – os membros da Comissão de Seleção;

III – os cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão de Seleção;

IV – servidores públicos que tenham participado da elaboração deste Edital, da análise das inscrições, da seleção das propostas, da apreciação dos recursos ou da homologação do resultado;

V – a Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, Procurador-Geral do Município, Controlador Interno e demais agentes políticos do Município de Dormentes;

VI – pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas do direito de licitar ou contratar, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

VII – pessoas que apresentem obra que viole direitos autorais de terceiros ou que constitua reprodução total ou parcial de composição já existente;

VIII – agentes culturais que não atendam às exigências previstas neste Edital.

8.2 Quando o participante for pessoa jurídica, os impedimentos previstos nesta cláusula aplicam-se igualmente aos seus sócios, administradores, dirigentes e representantes legais.

8.3 A constatação de qualquer impedimento, a qualquer tempo, implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA

DAS INSCRIÇÕES

9.1 Cada agente cultural poderá inscrever apenas 01 (uma) composição neste Concurso Público.





9.2 Cada agente cultural somente poderá ser contemplado com 01 (uma) composição.

9.3 É vedada a inscrição da mesma obra por mais de um participante.

9.4 Na hipótese de inscrição em coautoria, todos os autores serão considerados participantes da mesma proposta, ficando impedidos de apresentar outra composição neste Concurso.

9.5 Caso seja identificada a apresentação de mais de uma composição pelo mesmo agente cultural ou por qualquer de seus coautores, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital, sendo automaticamente invalidadas as anteriores.

9.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período estabelecido no cronograma deste Edital, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Dormentes, acompanhado do envio da documentação obrigatória.

9.7 O ato da inscrição implica a aceitação integral e irretratável de todas as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas complementares eventualmente publicadas pela Administração Municipal.

9.8 Para efetivar a inscrição, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

II – Declaração de Originalidade e Ineditismo da Obra (Anexo VIII);

III – Termo de Representação, quando se tratar de grupo ou coletivo cultural (Anexo IV);

IV – Letra da composição em arquivo PDF;

V – Arquivo de áudio da composição em formato MP3, contendo letra e melodia;

VI – Partitura musical, quando existente;

VII – Demais documentos exigidos neste Edital.

9.9 A Prefeitura Municipal de Dormentes não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidade de internet, congestionamento de rede, erro de transmissão de dados ou quaisquer fatores de ordem técnica alheios à Administração Pública.

9.10 É de inteira responsabilidade do proponente verificar se todos os arquivos enviados encontram-se legíveis, completos e em conformidade com as especificações deste Edital.





9.11 A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares exclusivamente para sanar falhas formais que não alterem o conteúdo da proposta nem comprometam a isonomia entre os participantes.

9.12 Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que modifiquem o conteúdo artístico da composição após o encerramento das inscrições.

9.13. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) proponente, será considerada válida exclusivamente a última inscrição realizada dentro do período de inscrições, sendo as demais automaticamente desclassificadas para fins de análise e julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS ETAPAS DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público será realizado em quatro etapas sucessivas:

I – Inscrição;

II – Seleção;

III – Habilitação;

IV – Homologação do Resultado Final.

10.2 Da Inscrição

Consiste na etapa destinada ao recebimento das propostas e da documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial.

10.3 Da Seleção

Consiste na avaliação técnica das composições inscritas, realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, mediante aplicação dos critérios constantes do Anexo III – Critérios de Avaliação de Mérito.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção emitirá parecer técnico fundamentado contendo a pontuação atribuída a cada composição.

10.4 Da Habilitação





Consiste na conferência da documentação jurídica, fiscal e administrativa apresentada pelo agente cultural classificado em primeiro lugar.

Parágrafo único. Na hipótese de inabilitação, desistência ou impedimento do primeiro colocado, será convocado o candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;





III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.





10.5 Da Homologação

Concluídas as etapas de seleção, habilitação e análise dos recursos administrativos, a Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, homologará o resultado final do Concurso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no Portal Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

10.5.1 A homologação do resultado fica condicionada à existência de composição que atenda integralmente às exigências deste Edital e que obtenha qualidade artística, literária e musical compatível com a finalidade institucional de representar, de forma permanente, o Hino Oficial do Município de Dormentes.

10.5.2 A Comissão de Seleção, mediante parecer técnico fundamentado e devidamente registrado em ata, poderá concluir que nenhuma das composições inscritas atende aos critérios de qualidade, originalidade, representatividade ou interesse público exigidos por este Edital, hipótese em que recomendará à Administração Municipal a não homologação do resultado.

10.5.3 Na hipótese prevista no item anterior, o Concurso será declarado sem vencedor, não sendo devida qualquer premiação, indenização, compensação ou ressarcimento aos participantes, podendo a Administração Pública, mediante decisão fundamentada, promover a publicação de novo Edital para realização de novo Concurso Público destinado à escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes/PE.

10.5.4 A participação neste Concurso implica ciência e concordância de que a premiação somente será devida à composição regularmente classificada em primeiro lugar e cujo resultado seja homologado pela Administração Pública Municipal, inexistindo direito adquirido à premiação antes da homologação do certame.

Após concluídas todas as etapas, a Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes homologará o resultado final do Concurso, publicando-o no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no Portal Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS CARACTERÍSTICAS DA OBRA

11.1 A composição inscrita deverá ser inédita, original e composta obrigatoriamente por letra e melodia de autoria do(s) participante(s), não sendo admitidas adaptações, versões, paródias ou reproduções, totais ou parciais, de obras já existentes.

11.2 Para fins deste Edital, considera-se inédita a obra que não tenha sido publicada oficialmente, gravada comercialmente, premiada em concursos, utilizada como hino oficial de qualquer ente federativo, instituição pública ou privada, nem tenha sido objeto de cessão definitiva de direitos patrimoniais a terceiros.





11.3 A composição deverá ser apresentada exclusivamente em língua portuguesa, observando a norma culta da língua, admitindo-se recursos estilísticos próprios da linguagem poética.

11.4 A obra deverá possuir duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 05 (cinco) minutos, considerando sua execução integral.

11.5 A letra deverá representar a identidade do Município de Dormentes, valorizando sua história, cultura, patrimônio material e imaterial, aspectos geográficos, econômicos, sociais, ambientais e humanos, promovendo o sentimento de pertencimento, cidadania e respeito à memória coletiva.

11.6 A composição deverá apresentar linguagem compatível com a finalidade cívica e institucional de um Hino Oficial, preservando o respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos fundamentais e aos princípios da Administração Pública.

11.7 É vedado à composição:

I – promover pessoas, famílias, empresas, entidades privadas ou instituições específicas;

II – fazer propaganda político-partidária, eleitoral ou ideológica;

III – mencionar nomes de autoridades públicas, agentes políticos ou pessoas vivas;

IV – conter conteúdo ofensivo, difamatório, injurioso, calunioso, obsceno ou incompatível com a finalidade institucional do concurso;

V – promover qualquer forma de preconceito, discriminação, racismo, injúria racial, xenofobia, intolerância religiosa, misoginia, LGBTfobia, capacitismo, etarismo ou qualquer outra violação aos direitos humanos assegurados pela Constituição Federal e pela legislação vigente;

VI – fazer apologia ao crime, à violência, ao uso de drogas ilícitas, ao terrorismo ou a qualquer prática ilícita;

VII – utilizar marcas comerciais, slogans, publicidade, propaganda institucional ou expressões que descaracterizem o caráter oficial e permanente do Hino Municipal.

11.8 A letra deverá possuir linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão pela população, evitando expressões de caráter temporário, gírias, regionalismos excessivos, ambiguidades, vulgarismos ou termos que possam comprometer sua permanência histórica.

11.9 A melodia deverá apresentar qualidade artística, originalidade, boa construção harmônica e rítmica, permitindo execução por banda marcial, fanfarra, banda filarmônica, orquestra, coral ou outras formações musicais oficiais.





11.10 A composição deverá possibilitar interpretação coletiva, favorecendo sua execução em cerimônias cívicas, solenidades oficiais, atividades educacionais e eventos promovidos pelo Município.

11.11 A obra deverá ser encaminhada acompanhada dos seguintes arquivos:

I – letra digitada em formato PDF;

II – partitura musical, quando existente;

III – gravação da composição em formato MP3, contendo letra e melodia claramente audíveis;

IV – demais documentos previstos neste Edital.

11.12 A Comissão de Seleção poderá solicitar ao autor vencedor, antes da gravação oficial, pequenos ajustes de prosódia, métrica, tonalidade, instrumentação ou adequação musical, desde que não alterem a essência literária, artística ou a identidade da composição, mediante autorização expressa do autor, conforme termo constante dos anexos deste Edital.

11.13 A responsabilidade pela autoria, originalidade e licitude da composição é integralmente do(s) autor(es), respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais violações aos direitos autorais ou direitos de terceiros.

11.14 A constatação, a qualquer tempo, de plágio, fraude, falsidade documental, violação de direitos autorais ou descumprimento das disposições desta cláusula implicará a imediata desclassificação da proposta, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Serão desclassificadas, em qualquer fase deste Concurso Público, as propostas que:

I – descumprirem qualquer disposição prevista neste Edital ou em seus anexos;

II – apresentarem informações falsas ou documentação inidônea;

III – configurarem plágio total ou parcial, adaptação não autorizada ou qualquer violação à Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;





IV – promoverem qualquer forma de preconceito ou discriminação em razão de origem, raça, etnia, cor, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade, condição social, nacionalidade ou qualquer outra forma de discriminação vedada pelo ordenamento jurídico brasileiro, nos termos do inciso IV do art. 3º da Constituição Federal;

V – contiverem conteúdo ofensivo, difamatório, injurioso, calunioso, obsceno, político-partidário ou incompatível com a finalidade cívica e institucional do Hino Oficial do Município;

VI – infringirem quaisquer dos critérios eliminatórios previstos no Anexo III deste Edital.

12.2 Será assegurado ao participante o contraditório e a ampla defesa, na forma deste Edital.

12.3 A constatação de qualquer irregularidade, fraude, falsidade documental ou violação das disposições deste Edital, ainda que posteriormente à homologação do resultado, implicará a desclassificação da proposta e a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

13.1 O presente Edital, seus anexos, comunicados, retificações, resultados, convocações e demais atos oficiais serão publicados no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e, quando couber, nas redes sociais institucionais do Município.

13.2 É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar todas as publicações referentes ao presente Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos, prazos ou comunicações oficiais.

13.3 A Administração Pública não se responsabiliza por informações obtidas em fontes não oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico:





E-mail: secturdormentes@gmail.com

14.2 Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1 O edital deste Concurso Público terá validade de até seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

15.2 Durante o período de validade poderão ser praticados todos os atos administrativos necessários à homologação do resultado, à oficialização do Hino Municipal, à assinatura dos instrumentos jurídicos pertinentes e às demais providências decorrentes deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16.2 A vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, mediante ato administrativo devidamente fundamentado, quando houver interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

17.2 O inteiro teor deste Edital ficará disponível no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes.





17.3 O resultado final, a homologação do certame e os demais atos administrativos decorrentes deste Concurso serão publicados nos meios oficiais de divulgação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da aplicação deste Edital que não possam ser solucionadas na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Categoria de Apoio;
- ANEXO II – Formulário de Inscrição / Plano de Apresentação do Hino;
- ANEXO III – Critérios de Avaliação de Mérito (incluindo critérios eliminatórios e de desempate);
- ANEXO IV – Declaração de Representação de Grupo (se houver grupos);
- ANEXO V – Termo de Recebimento da Premiação;
- ANEXO VI – Declaração de Cessão dos Direitos Autorais ao Município de Dormentes;
- ANEXO VII – Autorização para Fonograma, Reprodução Audiovisual, Gravação e Distribuição, com reconhecimento de firma;
- ANEXO VIII – Declaração de Originalidade, Ineditismo e Ciência do art. 184 do Código Penal;
- ANEXO IX – Formulário de Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar;
- ANEXO X – Cronograma.





ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO

1. Categoria de Apoio

CATEGORIA	QUANTIDADE DE OBRAS CONTEMPLADAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – PE	01	R\$ 10.000,00

2. Descrição da Categoria

A categoria contempla a seleção de 01 (uma) composição musical inédita, composta por letra e melodia originais, destinada à escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – Pernambuco.

A composição deverá representar os valores históricos, culturais, sociais, econômicos, ambientais e institucionais do Município, valorizando sua identidade, sua memória, suas tradições e o sentimento de pertencimento da população dormentense.

3. Valor da Premiação na categoria

A proposta vencedora receberá premiação única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, após:

- homologação do resultado final;
- apresentação da documentação exigida para habilitação;
- assinatura da Cessão dos Direitos Autorais em favor do Município de Dormentes,
- Autorização para Gravação, Reprodução da obra e Distribuição conforme os Anexos VI e VII deste Edital.

4. Quantidade de Premiados





Será contemplada apenas 01 (uma) composição, que será declarada vencedora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes.

As demais propostas classificadas formarão cadastro de classificação exclusivamente para fins de convocação, na hipótese de desistência, impedimento legal ou inabilitação do primeiro colocado, observado o prazo de validade deste Edital.

5. Forma de Pagamento

A premiação será paga ao autor, aos coautores ou ao representante legal da obra vencedora, conforme indicado no ato da inscrição e observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente. O recebimento da premiação estará condicionado à apresentação e assinatura do ANEXO V – Termo de Recebimento da Premiação, bem como ao cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital.

Na hipótese de a obra vencedora possuir mais de um autor, a divisão do valor da premiação será de exclusiva responsabilidade dos coautores, conforme acordo firmado entre eles, não cabendo ao Município de Dormentes, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes ou à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade pelo rateio, distribuição ou eventual divergência entre os autores quanto à partilha do valor recebido.





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE APRESENTAÇÃO DO HINO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo: _____

Nome Artístico (se houver): _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão Emissor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

2. ENDEREÇO

CEP: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____





3. CONTATOS

Telefone

() _____

WhatsApp:

() _____

E-mail: _____

Qual link para a sua rede social mais acessada (Instagram, Facebook, TikTok, etc.)?

4. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

() Pessoa Física

() Microempreendedor Individual – MEI

() Pessoa Jurídica

() Grupo ou Coletivo Cultural

5. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO OU EQUIPE (SE HOUVER)

Nome do Grupo:

Número de integrantes:

6. RELAÇÃO DOS COAUTORES / EQUIPE

NOME	CPF	FUNÇÃO





NOME	CPF	FUNÇÃO

7. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Título do Hino

Tempo aproximado da execução

_____ minutos

_____ segundos

Número de autores

Número de coautores

8. PLANO DE APRESENTAÇÃO DO HINO

8.1 Conceito da Composição

Descreva, resumidamente, a inspiração utilizada para a criação do Hino e como a obra representa a identidade histórica, cultural, econômica, social e ambiental do Município de Dormentes.

8.2 Justificativa

Explique os principais elementos presentes na composição.





8.3 Mensagem Principal do Hino

9. LETRA DA COMPOSIÇÃO

(Anexar a letra digitada em PDF)

10. PARTITURA MUSICAL

() Anexada

() Não Possuo

11. ARQUIVO DE ÁUDIO

Formato obrigatório: MP3

Nome do arquivo:

Tempo da gravação:

12. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Atenção! Todos os documentos indicados deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do projeto. Não será avaliado documento enviado por meio de link.





Declaro, para todos os fins de direito, que:

- ☐ todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
- ☐ conheço e aceito integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 001/2026;
- ☐ a composição apresentada é de minha autoria (ou coautoria), inédita e original;
- ☐ responsabilizo-me integralmente por qualquer violação de direitos autorais eventualmente existente;
- ☐ estou ciente de que a falsidade de informações ou documentos implicará minha desclassificação, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.





ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO NÃO ATENDE	PONTUAÇÃO ATENDE PARCIALMENTE	PONTUAÇÃO ATENDE PLENAMENTE
Adequação ao tema	A letra representa a história, cultura, tradições, identidade, economia, geografia e o povo de Dormentes.	0	De 01 até 10 pontos	De 11 até 20 pontos
Qualidade literária	Criatividade, riqueza poética, correção gramatical, vocabulário e construção dos versos.	0	De 01 até 07 pontos	De 08 até 15 pontos
Qualidade musical	Melodia, harmonia, ritmo, originalidade e facilidade de execução por bandas e corais.	0	De 01 até 10 pontos	De 11 até 20 pontos
Facilidade de canto	Melodia acessível, boa extensão vocal e fácil memorização pela população.	0	De 01 até 05 pontos	De 06 até 10 pontos
Caráter cívico	Inspira orgulho, respeito e sentimento de pertencimento ao município.	0	De 01 até 07 pontos	De 08 até 15 pontos
Originalidade	Obra inédita, sem plágio ou adaptações de outras composições.	0	De 01 até 05 pontos	De 06 até 10 pontos
Viabilidade de execução	Possibilidade de execução por banda marcial, fanfarra, orquestra ou coral, em eventos oficiais.	0	De 01 até 05 pontos	De 06 até 10 pontos

TOTAL: 100 PONTOS

Nota de corte: mínimo de 60 pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE





Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação obtida no critério "Adequação ao Tema";

II – Maior pontuação obtida no critério "Qualidade Musical";

III – Maior pontuação obtida no critério "Caráter Cívico";

IV – Maior pontuação obtida no critério "Qualidade Literária";

V – Maior pontuação obtida no critério "Originalidade";

VI – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, a Comissão de Seleção realizará nova análise técnica das propostas empatadas, mediante decisão fundamentada e registrada em ata, considerando, de forma conjunta, a fidelidade da obra à identidade histórica, cultural e social do Município de Dormentes, prevalecendo a proposta que melhor represente os valores, a memória e o sentimento de pertencimento da população.

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Será automaticamente desclassificada a proposta que:

I – Não atender às exigências estabelecidas neste Edital ou em seus anexos.

II – Não apresentar toda a documentação obrigatória ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências do Edital.

III – Configurar plágio total ou parcial, adaptação não autorizada ou qualquer violação aos direitos autorais previstos na legislação brasileira.

IV – Apresentar letra ou composição já premiada, publicada oficialmente como hino de outro município, estado, instituição ou entidade.

V – Contiver conteúdo que promova preconceito, discriminação ou intolerância em razão de raça, cor, etnia, origem, nacionalidade ou pertencimento a povos e comunidades tradicionais.

VI – Contiver manifestações de intolerância religiosa, desrespeito a qualquer crença, culto, religião ou às pessoas que professam ou não determinada fé.

VII – Contiver conteúdo discriminatório relacionado a gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, condição social, idade, origem regional ou qualquer outra forma de discriminação vedada pela legislação brasileira.





VIII – Apresentar conteúdo que faça apologia ao crime, à violência, ao terrorismo, ao uso de drogas ilícitas ou a qualquer prática considerada ilícita pela legislação vigente.

IX – Contiver linguagem ofensiva, caluniosa, difamatória, injuriosa, obscena ou atentatória à dignidade da pessoa humana.

X – Possuir conteúdo de caráter político-partidário, propaganda eleitoral, promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, partidos políticos, candidatos ou organizações privadas.

XI – Fizer referência depreciativa ou ofensiva ao Município de Dormentes, aos seus símbolos oficiais, à sua história, cultura, patrimônio ou à sua população.

XII – Utilizar marcas, slogans comerciais, publicidade, propaganda institucional ou qualquer elemento que descaracterize a finalidade cívica do Hino Oficial.

XIII – Não observar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da liberdade de crença, da impessoalidade, da moralidade administrativa e do respeito aos direitos humanos.

XIV – Apresentar conteúdo incompatível com a finalidade cívica, educativa e cultural de um Hino Oficial Municipal.

XV – Descumprir qualquer outra disposição prevista neste Edital.

XVI - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

XVII -Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- III – receberem nota final inferior a 50 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

(Preencher somente quando a inscrição for realizada em nome de grupo, coletivo, banda, coral ou outra formação coletiva sem personalidade jurídica.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO OU COLETIVO

Nome do Grupo/Coletivo: _____

Tempo de atuação: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. REPRESENTANTE DO GRUPO

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____





3. DECLARAÇÃO

Os integrantes abaixo relacionados DECLARAM, para todos os fins de direito, que constituem o grupo/coletivo cultural acima identificado e, de forma livre e espontânea, DESIGNAM o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, como representante legal do grupo perante a Prefeitura Municipal de Dormentes, conferindo-lhe poderes para:

I – realizar a inscrição no presente Edital;

II – prestar esclarecimentos e responder diligências;

III – praticar todos os atos administrativos relacionados ao concurso;

IV – representar o grupo durante todas as etapas do certame;

V – receber comunicações oficiais;

VI – assinar documentos, declarações e demais instrumentos administrativos necessários;

VII – receber eventual premiação, assumindo a responsabilidade por sua posterior distribuição entre os integrantes, conforme acordo interno do grupo.

Declaramos, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os integrantes concordam integralmente com as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026.

4. RELAÇÃO DOS INTEGRANTES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			





5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro estar ciente de que a presente autorização permanecerá válida durante todas as etapas do Concurso Público para a Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – PE, inclusive para assinatura de documentos e recebimento da premiação, caso a obra seja vencedora.

Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal pelas informações aqui prestadas.

Dormentes – PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante do Grupo





ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do CPF/CNPJ nº _____ e RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

_____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Dormentes – PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, a importância de:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Referente à premiação concedida em razão da classificação da obra vencedora no Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – PE, nos termos do Edital nº 001/2026.

Declaro, ainda, que o referido valor foi recebido de forma integral, dando plena, geral, irrevogável e irretratável quitação à Administração Pública Municipal quanto ao pagamento da premiação prevista no Edital, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em relação a esse pagamento.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Premiado(a)





CPF: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS AO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF/CNPJ nº _____,
residente e domiciliado(a) à

_____, na condição de autor(a) da obra inscrita no Concurso Público para a Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – PE, DECLARO que:

I – Sou o(a) legítimo(a) autor(a) da obra apresentada, responsabilizando-me integralmente pela sua originalidade, autoria e ineditismo, respondendo civil, administrativa e criminalmente por qualquer violação a direitos de terceiros.

II – Em caso de classificação da obra como vencedora do Concurso Público para a Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – PE, CEDO, de forma total, gratuita, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, ao Município de Dormentes – Pernambuco, todos os direitos patrimoniais de autor sobre a obra, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

III – A presente cessão autoriza o Município de Dormentes a utilizar, reproduzir, gravar, divulgar, publicar, distribuir, executar publicamente, arquivar, disponibilizar em meios físicos e digitais, bem como utilizar a obra em eventos oficiais, solenidades cívicas, cerimônias, materiais institucionais, campanhas educativas, ações culturais, publicações impressas e eletrônicas, mídias sociais, emissoras de rádio e televisão e quaisquer outros meios de comunicação, sem necessidade de autorização posterior e sem qualquer ônus adicional.

IV – Declaro estar ciente de que a premiação prevista no Edital constitui a contraprestação financeira pela cessão dos direitos patrimoniais da obra vencedora ao Município de Dormentes.

V – Declaro que li integralmente o Edital nº 001/2026, concordando com todas as suas disposições, especialmente aquelas relativas à utilização da obra vencedora como Hino Oficial do Município de Dormentes – PE.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.





Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Autor(a)

CPF: _____





ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE FONOGRAMA, REPRODUÇÃO AUDIOVISUAL, GRAVAÇÃO, EXECUÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO E USO DA OBRA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador(a) do RG n° _____,
inscrito(a) no CPF/CNPJ n° _____,
residente e domiciliado(a) à _____

_____, autor(a) da obra intitulada:

DECLARO E AUTORIZO, de forma livre, expressa, irrevogável e irretratável, que o Município de Dormentes/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, possa, sem qualquer limitação de quantidade, tempo ou território:

I – realizar gravação em áudio (fonograma) da obra;

II – produzir videoclipes, registros audiovisuais, documentários e demais conteúdos relacionados ao Hino Oficial;

III – executar a obra publicamente em solenidades cívicas, eventos oficiais, atividades culturais, educativas, esportivas, turísticas, institucionais e demais atos promovidos ou autorizados pelo Município;

IV – reproduzir, editar, sincronizar, adaptar arranjos musicais, masterizar e realizar tratamentos técnicos necessários à adequada utilização institucional da obra, preservando sua essência e identidade;

V – reproduzir, publicar, distribuir, disponibilizar, transmitir e comunicar a obra ao público em quaisquer meios físicos, eletrônicos, digitais ou plataformas de comunicação existentes ou que venham a ser criadas;

VI – inserir a obra em materiais institucionais, campanhas educativas, publicações oficiais, sítios eletrônicos, redes sociais, aplicativos, emissoras de rádio e televisão, plataformas de streaming, arquivos digitais e demais meios de divulgação;





VII – autorizar terceiros contratados pela Administração Pública Municipal a realizar gravações, interpretações, arranjos, orquestrações, mixagens, masterizações e demais serviços técnicos necessários à execução e divulgação oficial do Hino do Município.

Declaro estar ciente de que a presente autorização decorre da premiação prevista no Edital nº 001/2026 e não gera qualquer direito ao recebimento de remuneração, royalties, direitos conexos, participação financeira ou indenização futura, além da premiação estabelecida no referido Edital.

Declaro, ainda, que a presente autorização complementa a cessão dos direitos patrimoniais da obra ao Município de Dormentes, permanecendo preservados os direitos morais do autor, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização para que produza todos os seus efeitos legais.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Autor(a)

CPF: _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA

(Reconhecimento de firma por autenticidade ou por semelhança, conforme as normas do Cartório competente.)

Espaço reservado para autenticação cartorária.





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE, INEDITISMO E CIÊNCIA DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 184 DO CÓDIGO PENAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF/CNPJ nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) à _____
_____, autor(a) da obra intitulada: _____

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Concurso Público para a Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – PE, que:

I – Sou o(a) único(a) e legítimo(a) autor(a) da obra apresentada neste Concurso, responsabilizando-me integralmente por sua autoria.

II – A obra inscrita é original, inédita e de minha exclusiva criação intelectual, não constituindo reprodução, adaptação, tradução, plágio total ou parcial, imitação ou qualquer outra forma de utilização indevida de obra protegida por direitos autorais de terceiros.

III – A obra não foi premiada, publicada oficialmente como hino de qualquer ente federativo, instituição pública ou privada, nem foi objeto de cessão exclusiva de direitos patrimoniais a terceiros que impeça sua participação neste Concurso.

IV – Estou ciente de que qualquer falsidade nas declarações prestadas, bem como a comprovação de plágio, fraude, violação de direitos autorais ou utilização indevida de obra de terceiros, implicará minha imediata desclassificação do certame, sem prejuízo da anulação da premiação, caso já concedida, obrigando-me à restituição integral dos valores eventualmente recebidos, além das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

V – Declaro estar ciente das disposições da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), responsabilizando-me integralmente por qualquer reclamação ou demanda judicial decorrente da utilização indevida de obra protegida.





VI – Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do disposto no art. 184 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que tipifica como crime a violação de direitos autorais, sujeitando o infrator às sanções penais previstas na legislação vigente.

VII – Comprometo-me a isentar o Município de Dormentes, a Comissão Organizadora, a Comissão de Seleção e quaisquer agentes públicos envolvidos na realização deste Concurso de toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventual violação de direitos autorais praticada por mim.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Autor(a)

CPF: _____

Fundamentação Legal

Art. 184 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

"Violar direitos de autor e os que lhe são conexos."

A prática de plágio ou qualquer outra forma de violação de direitos autorais sujeita o infrator às sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, especialmente na Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e no Código Penal.





ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DO RECURSO

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado, juntamente com os documentos que o recorrente entender pertinentes, exclusivamente para o endereço eletrônico: secturdormentes@gmail.com

O recurso deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital, sendo considerado tempestivo apenas aquele recebido até as 23h59min da data final prevista para interposição de recurso.

No campo Assunto do e-mail deverá constar, obrigatoriamente:

"RECURSO – EDITAL Nº 001/2026 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)" Recursos enviados fora do prazo, por outro meio ou sem a identificação exigida poderão não ser conhecidos pela Comissão Organizadora.

DADOS DO(A) RECORRENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

Nº da Inscrição: _____

Título da Obra: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara e objetiva, as razões que fundamentam o pedido de revisão do Resultado Preliminar.





PEDIDO

Diante dos fundamentos apresentados, requer a revisão do Resultado Preliminar do Concurso Público para a Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – PE.

DOCUMENTOS ANEXADOS (SE HOUVER)

Declaro que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que sua análise será realizada exclusivamente com base nas disposições previstas no Edital nº 001/2026.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente

CPF _____





ANEXO X
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos.

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Publicação do Edital	30/07/2026
Prazo para Impugnação do Edital e Pedidos de Esclarecimento	31 de julho até 01 de agosto de 2026.
Resposta às Solicitações	Dia 03 de agosto
Inscrição de projetos	De 08h. do dia 04/08/2026 até as 23h59min. do dia 28/08/2026
Comissão de Seleção	De 29 de agosto até 07 de setembro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 08 de setembro de 2026
Período de Recursos do Resultado Preliminar	De 09 Até 11 de setembro de 2026
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 12 até 14 de setembro de 2026
Contrarrazões aos Recursos	De 15 até 16 de setembro de 2026
Resposta às Solicitações	Dia 17 de setembro
Publicação do Resultado Final de Seleção	Dia 18 de setembro de 2026
Prazo Para Apresentação dos Documentos de Habilitação e assinatura do termo presencialmente na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	De 16 Até 18 de setembro de 2026
Pagamento da Proposta Selecionada	De 21 até 30 de setembro de 2026

***Excepcionalmente**, os prazos previstos neste Cronograma poderão ser prorrogados ou alterados, mediante justificativa fundamentada da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção ou por necessidade devidamente motivada da Administração Pública Municipal. As alterações serão formalizadas por ato da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Dormentes/PE e





divulgadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes, passando a integrar o presente Edital para todos os efeitos legais

DISPOSIÇÃO FINAL

Há símbolos que o tempo não apaga. Há vozes que atravessam gerações. Há canções que deixam de ser apenas música para se transformarem na alma de um povo.

O Hino Oficial de Dormentes nascerá da sensibilidade, da inspiração e do amor de quem conseguir transformar em versos e melodia a essência desta terra sertaneja. Cada palavra escrita, cada nota composta e cada acorde entoado carregarão consigo a memória dos que construíram este Município, a força de quem aqui vive e a esperança daqueles que ainda escreverão os próximos capítulos de sua história.

Que a obra vencedora seja capaz de emocionar crianças, jovens e idosos; que desperte o orgulho de ser dormentense; que ecoe nas escolas, nas praças, nas solenidades, nas festas e nos corações de todos aqueles que chamam esta terra de lar.

Mais do que escolher uma composição musical, este Concurso convida a sociedade a deixar um legado. Um patrimônio que permanecerá vivo quando o tempo passar, quando as gerações se renovarem e quando novas vozes entoarem, com respeito e emoção, o canto que representará para sempre a identidade do Município de Dormentes.

Que este hino seja o abraço entre o passado e o futuro, a voz da cultura, da coragem, da fé, do trabalho e da esperança. Que cada estrofe faça pulsar o coração de seu povo e que cada melodia lembre, para sempre, que há um lugar no Sertão onde a história se transforma em canção.

Porque os homens passam. Os governos passam. As gerações passam. Mas os símbolos permanecem.

E, a partir deste Concurso, Dormentes entregará à eternidade a voz oficial de sua história.

Dormentes – PE, 30 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município de Dormentes

